



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.845, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 03 – Secretaria Municipal de Administração <b>Unidade:</b> 01 - Departamento de Administração <b>Função:</b> 04 Administração <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 02 Gestão Administrativa <b>Projeto:</b> 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário <b>Produto:</b> Unidade  <b>Exercício:</b> 2023      R\$ 1.325.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais)  <b>Meta:</b> Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de ônibus rodoviário.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
-------------------

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Unidade:** 01 - Departamento de Administração

**Função:** 04 Administração

**Sub-função:** 122 Administração Geral

**Programa:** 02 Gestão Administrativa

**Projeto:** 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário

**Produto:** Unidade

**Exercício:** 2023 R\$ 1.325.000,00

**Valor Total:** R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais)

**Meta:** Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de ônibus rodoviário.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0500

R\$ 1.325.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 1.325.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.845/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 15.157.496,25	R\$ 0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 11.614.730,56	R\$ 3.542.765,69

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

  
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

(419) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0662 Serv. de Tecnol. da Informação e Comum. R\$ 14.880,00

(422) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

**UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente**

(428) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

(431) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.000,00

(432) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

(433) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

(434) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0662 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 10.000,00

(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio - Alimentação R\$ 600,00

**Total da Anulação R\$ 496.699,85**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.269, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.835, de 17 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

**Total suplementação R\$ 266.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(590) 3.3.90.39.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

**Total anulação R\$ 266.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.845, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário
Produto: Unidade
Exercício: 2023 R\$ 1.325.000,00
Valor Total: R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais)
Meta: Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de ônibus rodoviário.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário
Produto: Unidade
Exercício: 2023 R\$ 1.325.000,00
Valor Total: R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais)
Meta: Melhorar atendimento aos munícipes com aquisição de ônibus rodoviário.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**UNIDADE:** 01 Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.119 Aquisição de Ônibus Rodoviário

**ELEMENTO:**

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 1.325.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.325.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.845/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 15.157.496,25	R\$ 0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 11.614.730,56	R\$ 3.542.765,69

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI Nº.1.844, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação            Unidade: 01 - Departamento de Educação            Função: 12 Educação            Sub-função: 122 Administração Geral            Programa: 02 Gestão Administrativa            Projeto: 1.118 Aquisição de Veículo            Produto: Unidade            Exercício: 2023 R\$ 123.490,00            Valor Total: R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais)            Meta: Melhorar atendimento com renovação da frota da municipal.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação            Unidade: 01 - Departamento de Educação            Função: 12 Educação            Sub-função: 122 Administração Geral            Programa: 02 Gestão Administrativa            Projeto: 1.118 Aquisição de Veículo            Produto: Unidade            Exercício: 2023 R\$ 123.490,00            Valor Total: R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais)            Meta: Melhorar atendimento com renovação da frota da municipal.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**